

EDITAL Nº 09 - CG 03/2019
IV SUPERCOPA REDE CUCA

O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição para participação na **IV SUPERCOPA REDE CUCA**, que será realizado na Rede Cuca entre os meses de novembro de 2019 e março de 2020, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 03/2019, celebrado entre o **INSTITUTO CUCA** e a **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto CUCA como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DA APRESENTAÇÃO

A **SUPERCOPA REDE CUCA** é um grande evento esportivo, que visa difundir e promover as seguintes modalidades esportivas: **Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal, MMA, Muay Yhai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê e Taekwondo**, oportunizando a participação da juventude cearense na competição que chega à sua 4ª edição sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - Instituto Cuca.

Reforçando a relevância da função do esporte quanto à convivência saudável, superação de limites e melhoria da qualidade de vida dos jovens de Fortaleza, busca-se ampliar, ainda mais, tais aspectos por meio de uma maior participação dos jovens nos diversos campeonatos promovidos durante a **SUPERCOPA REDE CUCA**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - Envolver a juventude e os praticantes das modalidades esportivas **Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal, MMA, Muay Yhai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê e Taekwondo**, em uma grande competição a ser realizada nos Cucas Barra, Jangurussu e Mondubim;

2.2 - Fomentar a prática do esporte entre os jovens de Fortaleza nas modalidades esportivas **Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal, MMA, Muay Yhai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê e Taekwondo**;

2.3 - Incentivar a participação da juventude na prática saudável do esporte.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - As equipes participantes disputarão premiação com valores brutos definidos de acordo com o presente Edital e Termo de Compromisso. Para tanto, deverão entregar a documentação necessária indicada neste Edital nos prazos aqui definidos, sob pena de desclassificação.

3.2 - Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 50% (cinquenta) de jovens, de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos. Os jovens devem ter 15 (quinze) anos completos na data da entrega da documentação no Congresso Técnico.

- Os participantes das equipes de **Voleibol** deverão ter nascido entre 1990 e 2004;
- Os participantes das equipes de **Basquete, Handebol, Futsal, MMA, Muay Yhai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê e Taekwondo** deverão ter nascido entre 1991 e 2005.

3.3 – O representante escolhido pela equipe deverá ser um de seus **atletas ou técnico** e ser obrigatoriamente **maior de 18 (dezoito) anos na data da entrega da documentação no Congresso Técnico**.

3.4 - O *participante* travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) para realizar sua inscrição no gênero qual se identifica **deverá comprovar a alteração do nome no documento de identidade original** a ser apresentado no momento das competições. Assim, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos para efetuar a inscrição da equipe da qual faz parte o **ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO**, anexando fotocópia do seu documento de identidade atualizado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para participar da competição é necessário realizar a inscrição **on-line** da equipe através do site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, no link: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

4.2 - Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante junto ao portal da juventude, no mesmo site.

4.3 - Para efetivar a inscrição, o representante da equipe deverá apresentar documento de identificação oficial com foto na ocasião do Congresso Técnico. Neste momento é **obrigatória a participação de todos os representantes das equipes**.

4.4 - A equipe que não tiver representante presente no momento da realização do Congresso Técnico estará automaticamente excluída da competição.

5. DOS CRONOGRAMAS

5.1 – VOLEIBOL – LOCAL: CUCA BARRA

INSCRIÇÕES	12 a 26 de Novembro de 2019
CONGRESSO TÉCNICO	Masculino: 27 de Novembro de 2019 Feminino: 04 de Dezembro de 2019
JOGOS TORNEIO MASCULINO	29, 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2019
JOGOS TORNEIO FEMININO	06, 07 e 08 de Dezembro de 2019

5.2 – BASQUETE – LOCAL: CUCA MONDUBIM

INSCRIÇÕES	14 a 21 de Janeiro de 2020
CONGRESSO TÉCNICO	Masculino e Feminino 22 de Janeiro de 2020
JOGOS TORNEIO MASCULINO e FEMININO	24,25 e 26 de Janeiro de 2020

5.3 – HANDEBOL – LOCAL: CUCA BARRA

INSCRIÇÕES	04 a 11 de Fevereiro de 2020
CONGRESSO TÉCNICO	Masculino e Feminino 12 de Fevereiro de 2020
JOGOS TORNEIO MASCULINO e FEMININO	14,15 e 16 de Fevereiro de 2020

5.4 – FUTSAL – LOCAL: CUCA JANGURUSSU

INSCRIÇÕES	03 a 10 de Março de 2020
CONGRESSO TÉCNICO	Masculino: 11 de Março de 2020 Feminino: 18 de Março de 2020
JOGOS TORNEIO MASCULINO	13,14 e 15 de Março de 2020
JOGOS TORNEIO FEMININO	20, 21 e 22 de Março de 2020

5.5 - MMA, MUAY YHAI, JIU JITSU, JUDÔ, KARATÊ E TAEKWONDO

Em breve serão divulgadas todas as informações referente a períodos, inscrições e regulamento.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação será concedida aos 2 (dois) primeiros colocados de acordo com a ordem de classificação após a realização do jogo final de ambos os naipes e terá os seguintes valores:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6.2 - Os pagamentos das premiações serão feitos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a final correspondente às diferentes modalidades esportivas e naipes da **IV SUPERCOPA REDE CUCA, conforme cronograma disponibilizado neste Edital.**

6.3 - Para recebimento das premiações por parte dos 2 (dois) finalistas é necessária a entrega da seguinte documentação:

- Cópia de documento oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho) do representante da equipe;
- Cópia do CPF do representante da equipe;
- Cópia do comprovante de residência do representante da equipe (atualizado dos últimos 3 (três) meses);
- Cópia do cartão bancário no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa nominal do representante da equipe, preferencialmente do Banco do Brasil, no qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos finalistas.
- **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIPE E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.
- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.
- **ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO**
- **TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO.**

6.4 - Todos os anexos (declarações e termos) serão recebidos no **CONGRESSO TÉCNICO** correspondente às diferentes modalidades esportivas previstas neste Edital.

6.5 - Os recursos para pagamento das premiações serão repassados às equipes premiadas na **IV SUPERCOPA REDE CUCA**, pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, conforme informações disponibilizadas no **TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO**. Os pagamentos serão condicionados a total regularidade da participação da equipe durante a toda documentação exigida para tanto nos termos deste Edital.

6.6 - Além dos prêmios em dinheiro, haverá premiação com entrega de troféus e medalhas para as equipes campeãs, vice-campeãs e atletas destaque.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os jogos serão realizados nos **Cucas Barra, Jangurussu e Mondubim**.

7.2 - O presente Edital ficará à disposição, bem como os **REGULAMENTOS TÉCNICOS** específicos das modalidades Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal, MMA, Muay Yhai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Taekwondo serão posteriormente publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

7.3 - Segue em anexo a este Edital:

- **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIPE E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.
- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a com cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.
- **ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO**
- **TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO**

7.4 - As informações contidas no presente Edital poderão ser modificadas de acordo com as decisões a serem tomadas nos Congressos Técnicos.

7.5 - A inscrição neste Edital implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.6 - Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Esporte e pela Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, conforme a necessidade. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones: (85) 3499 0001/ 3211- 4308/3444-6229.

7.7 – A equipe que se sentir prejudicada por irregularidade de algum atleta, poderá apresentar protesto junto a Comissão Organizadora. O protesto deverá ser devidamente assinado pelo responsável da equipe, e entregue a comissão organizadora juntamente com as provas, até 30 (trinta) minutos após o horário de término do jogo em que desejar protestar.

7.8 - Para a abertura do protesto, a equipe que protestar deverá pagar a taxa de abertura de protesto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro que serão doados a uma entidade assistencial indicada pelo INSTITUTO CUCA.

7.9 - Os produtos culturais, artísticos e esportivos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, textos, ilustrações, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes à **IV SUPERCOPA REDE CUCA**, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos.

Fortaleza, 12 de novembro de 2019.



Luis Fernando de Freitas
DIRETOR DE FORMAÇÃO, ESPORTE E TRABALHO
DO INSTITUTO CUCA



Márcio Henrique Barroso Araújo
PRESIDENTE DO INSTITUTO CUCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EQUIPE E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, os jogadores abaixo assinados, para todos os fins de direitos e obrigações, **DECLARAM EXPRESSAMENTE** que o(a) Senhor(a):
_____, **CPF** de nº _____
_____, **RG** de nº _____, será o(a) seu **REPRESENTANTE** para fins de representação desta equipe denominada _____ perante o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, sediado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 6417, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza - CE, podendo o **REPRESENTANTE** aqui constituído requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a premiação em conta corrente que este ora informa (Banco: _____ Agência: _____ / Conta: _____), emitir recibos de quitação, por ocasião da competição “**IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**”, que acontecerá em _____ de _____ de _____ no _____ (**local**), permitindo o INSTITUTO CUCA a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva participação da equipe inerente ao aludido Evento.

Fica também autorizado ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação na **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura Representante Designado

ATLETAS DA EQUIPE: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Órgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO II –

TERMO DE RESPONSABILIDADE –

REPRESENTANTE LEGAL E USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS

Pelo presente instrumento, Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/ Rua _____, nº. _____ complemento _____, na cidade _____ e no estado _____, Responsável legal pelo(a) menor _____ Portador de identidade RG nº _____, autorizo a participação do menor na **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**, realizado pelo **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE** e Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Também autorizo** ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação na **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

ANEXO III –

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO

De acordo com o **Edital nº 09 - CG 03/2019 do Instituto Cuca - IV SUPERCOPA REDE CUCA: Cláusula 3.4:** “O *participante* travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) para realizar sua inscrição no gênero qual se identifica **deverá comprovar a alteração do nome no documento de identidade original** a ser apresentado no momento das competições. Assim, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos para efetuar a inscrição da equipe da qual faz parte o **ANEXO III - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR IDENTIDADE DE GÊNERO**, anexando fotocópia do seu documento de identidade atualizado”

Nome civil (atualizado): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Modalidade Esportiva: _____**Nome da Equipe:** _____

Declaro para fins de PARTICIPAÇÃO NO **EDITAL Nº 09 - CG 03/2019 - do Instituto Cuca - IV SUPERCOPA REDE CUCA**, que desejo obter a inscrição em time do gênero: masculino feminino, conforme nome indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a **EDITAL Nº 09 - CG 03/2019 - do Instituto Cuca - IV SUPERCOPA REDE CUCA**, o seguinte ambiente sanitário:

 masculino feminino.

Nestes Termos.

Pede Deferimento. _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA E O(A) SR(A). _____, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o n. de RG 2001002012366 e CPF 388.660.133-15, residente e domiciliado nesta capital, e o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, RG N.º _____, com endereço na Rua _____, n.º _____, Bairro _____

Fortaleza/Ce; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 03/2019, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA, bem como no **EDITAL Nº 09 - CG 03/2019 - IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a concessão de **PREMIAÇÃO** que o Instituto CUCA concede à equipe finalista na **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**, conforme disposto no Edital de seleção em epígrafe, o qual integra o presente Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DO INSTITUTO CUCA:

- a) Efetuar o pagamento dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe, avaliando sua participação nas etapas da **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**.

II – DA EQUIPE PARTICIPANTE:

- a) Participar dos jogos de acordo com as previsões constantes no REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO;
- b) Entregar toda a documentação solicitada no ato do Congresso Técnico a ser realizado:
- Cópia de documento oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho) do representante da equipe;
 - Cópia do CPF do representante da equipe;
 - Cópia do Comprovante de Residência do representante da equipe (atualizado dos últimos 3 (três) meses);
 - Cópia do cartão bancário no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa nominal do representante da equipe, preferencialmente do Banco do Brasil, no qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos finalistas.
 - **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIPE E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.
 - **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a com cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.
 - **ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO**
 - **TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir do dia _____ de _____ de _____ (data da final e assinatura deste Instrumento), encerrando-se após 60 (sessenta) dias da mesma).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor da premiação o valor de:

🏆 **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, para as equipes CAMPEÃS e

🏆 **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para as equipes VICE-CAMPEÃS

nos naipes feminino e masculino, a ser paga na conta corrente nº _____, agência _____ do Banco _____, indicada pelo (a) selecionado (a) para o recebimento da referida PREMIAÇÃO.

Parágrafo Único: A premiação descrita no presente termo está diretamente vinculada ao resultado final de classificação das atividades da equipe na **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE _____ (MASCULINO E FEMININO)**, de acordo com a ata do jogo final e classificação indicada no presente Termo, não gerando qualquer direito de percepção futura de valores, seja a que título for não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte de algum dos membros da equipe participante, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, aditamentos que contemplem ou do Regulamento Técnico, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de _____.

MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto CUCA

Representante da Equipe FINALISTA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: